



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida nos termos da Resolução nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de julho de 2014, e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo discriminado a seguir:

PROCESSO Nº: **9/2021-00019**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

VENCEDORES:

L & J COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS 95482393372

VALOR TOTAL:

R\$ 169.775,00

R\$ 301.830,00

R\$ 124.165,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE CESTAS NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Verificou-se, que o processo em análise foi devidamente formalizado e autuado em único volume com numeração sequencial, iniciou-se por meio de expediente administrativo com respectivas autorizações dos ordenadores, indicação do seu objeto, informação de dotação orçamentária, foi dada ampla publicação, bem como, os documentos e certidões apresentados pela empresa vencedora estão em conformidade com o solicitado no edital do certame.

Apenas as 3 (três) empresas vencedoras, acima listadas, participaram do certame, foram habilitadas, ofertaram lances, negociaram e sagraram-se vencedoras dos respectivos itens que registraram o menor preço. Todos esses eventos estão registrados na Ata de realização do pregão constante nos autos do processo licitatório.

Além disso, a Assessoria Jurídica Municipal emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do processo licitatório mencionado ao norte, conforme Parecer Jurídico constante no processo.

Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei 10.520/2002 em conjunto com a Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Processo Licitatório encontra-se: (X) Revestido de todas formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado está em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por fim, oriento que seja promovida a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM/PA em atendimento a Resolução nº. 11.535/TCM-PA e suas alterações.

Dom Eliseu, 18 de agosto de 2021.

Paulo Bruno da Silva Arruda
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 014/2021/GP